

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00482061/2022-83	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 11.490,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00460674/2021-89	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.559,44

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;Considerando ser a saúde dever do Estado;Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00337003/2021-15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 306,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00516637/2021-32), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 42.650.279/0001-07, 1 (R\$ 6.998,0000), 2 (R\$ 6.998,0000). Valor total licitado: R\$ 195.944,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00535096/2020-61), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 54.446.810/0001-03, 1 (R\$ 0,8000), 3 (R\$ 31,4800), 4 (R\$ 7,7800), 5 (R\$ 115,2700), 6 (R\$ 135,3500), 9 (R\$ 28,2400), 10 (R\$ 83,9000), 11 (R\$ 123,9300), 12 (R\$ 466,0900), 13 (R\$ 243,2500), 16 (R\$ 137,8800); POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ - 16.743.543/0001-39, 8 (R\$ 45,0000), 15 (R\$ 85,0000). O item 2 foi fracassado e os itens 7 e 14, restaram desertos. Os quantitativos dos itens 7 e 14 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 471.265,5000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00021206/2023-54), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário) BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50, 1 (R\$ 30,0000). Valor total licitado: R\$ 46.800,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - OCCIPTOCERVICAL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer os serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00247839/2022-18. Total de 14 itens distribuídos em 02 lotes (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 893.897,4650. Cadastro das Propostas: a partir de 28/06/2023. Abertura das Propostas: 10/07/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 – NCC/CODAG/FHB

Partícipe: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Partícipe: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 - NCC/CODAG/FHB, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 17/07/2023. Processo nº 00063-00002904/2019-90. Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar de 17 de julho de 2023. Assinam em, 23 de junho de 2023, pelo Partícipe: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Partícipe: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 256/2023

PROCESSO SEI Nº 04016-00051253/2023-28

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna público para conhecimento de quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 28/06/2023 para o CHAMAMENTO Nº 256/2023 publicado no DODF Nº 112, 16 DE JUNHO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E COLABORADORES AUTORIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO IGESDF, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022

Processo nº 00080-00125562/2022-91 - Partes: SEEDF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Retificar o item 5.2 da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022, que passa a ter a seguinte redação: "O reajuste dos preços, nos casos de prorrogação do contrato, se dará pela adoção dos valores da tabela SINAPI em vigor no mês de celebração da prorrogação, quando da assinatura do Termo Aditivo específico, sendo mantido o percentual de desconto ofertado inicialmente na licitação, a ser aplicado sobre os valores unitários da tabela adotada a partir de então." c) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 21.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 21.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto,